

## LEI Nº 470 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE CARATINGA – CISMIRECAR – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Pingo D`água/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e, eu, Artur Carlos da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de Pingo D`água/MG a participar do consórcio público intermunicipal, denominado Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Caratinga – CISMIRECAR –, CNPJ 00.980.259-0001/46, nos termos do seu Estatuto Social e Protocolo de Intenções.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária, específica ou suplementar.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pingo D`água/MG, 21 de Fevereiro de 2019.

Artur Carlos da Silva  
Prefeito Municipal

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

*Certifico para os devidos fins nos termos do art. 97 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água/MG.*

Em: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Thiago Luiz Martins Souza  
Sec.Mun. Adjunto de Desenvolvimento Econômico